

FÉRIAS

PORTARIA Nº 573 DE 12 DE MAIO DE 2026/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, considerando processo E-2026/2703886;

RESOLVE:

CONCEDER, Férias regulamentares ao(a) servidor(a) desta SESP, abaixo relacionado:

| Matrícula | Servidor | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|-----------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| 5444365-2 | GILMAR SANTANA NUNES | 28/03/2025 A 27/03/2026 | 16/06/2026 A 15/07/2026 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.05.2026.

Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba.

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1324945

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO Nº 116/2026 – CPPAD/NC/SESPA

Belém/PA, 11 de maio de 2026.

Ilmo. Sr.

Daniel Jackson Pinheiro Costa

Nesta,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente Processo de Administrativo Disciplinar, e em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 215, da Lei Estadual nº 5.810/94, venho intimar V.S.^a a comparecer no dia 25/05/2026, às 10h, na sala da referida Comissão, situada na Travessa Lomas Valentinas nº 2190, 1º andar – Marco, Belém/PA, a fim de prestar depoimento, como acusado, sobre episódios supostamente ocorridos, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020-321931. Solange da Costa Pedroza

Presidente do PAD nº 2020-321931- NC/SESPA

Protocolo: 1324998

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 99, de 11 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

- Considerando o Ofício nº 212/2026/SMS-CONV/SMS-PMM da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA, que solicita aprovação do Projeto Técnico para "Aquisição de micro-ônibus para transporte eletivo em saúde" constante na proposta No 18478187000126008 no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) e do Projeto Técnico para aquisição de Ambulância Tipo A – Remoção Simples constante na proposta No 18478187000126011 no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais);

- Considerando a Resolução CIR Carajás nº 041, de 08 de maio de 2026, que aprova o Projeto Técnico para "Aquisição de micro-ônibus para transporte eletivo em saúde" e o Projeto Técnico para aquisição de Ambulância Tipo A – Remoção Simples.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..."(d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Carajás nº 041, de 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para "Aquisição de micro-ônibus para transporte eletivo em saúde" constante na proposta No 18478187000126008 no valor de R\$ 584.600,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

Art. 3º - Aprovar O Projeto Técnico para aquisição de Ambulância Tipo A – Remoção Simples, constante na proposta No 18478187000126011 no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de maio de 2026.

| | |
|--|--|
| Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará. | Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA |
|--|--|

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 98, de 07 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

- Considerando Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 018, de 26 de março de 2026, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – tipo I, no município de Igarapé-Açú/PA.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESP. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 018, de 26 de março de 2026, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) - tipo I, no município de Igarapé-Açú/PA, conforme demonstrativo abaixo:

| Cód. IBGE | MUNICÍPIO | POP. GERAL | POP.BENEFICIADA | % DE COBERTURA | CEO | | |
|-----------|-------------|------------|-----------------|----------------|--------|-----------------|----------|
| | | | | | TIPO I | TIPO II C/ LRPD | TIPO III |
| 1503200 | IGARAPÉ AÇÚ | 35.797 | 100% | 100% | 1 | | |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de maio de 2026.

| | |
|--|---|
| Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará. | Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA. |
|--|---|

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução Nº 97, de 07 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, que em seu Capítulo V, trata sobre os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD.

- Considerando Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018), em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESP.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I Nº 004, de 04 de fevereiro de 2026, que aprova a solicitação, pelo município de Belém, de adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde não ofertadas nos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde Bucal/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA ao pleito do referido município. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I Nº 004, de 04 de fevereiro de 2026, que aprova a solicitação, pelo município de Belém, de adicional ao valor do incentivo financeiro federal para implantação e custeio de novas especialidades de Saúde no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculado à Universidade Federal do Pará – UFPA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de maio de 2026.

| | |
|--|---|
| Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública.Presidente da CIB/Pará. | Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA. |
|--|---|